



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO DE PESAR Nº 016/2017

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

O Vereador que a esta subscreve requer à V. Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, seja endereçada cópia da presente Moção de Pesar aos Excelentíssimos Senhores Familiares do **SENHOR LEOPOLDO FEHLBERG**, falecido aos 30 (trinta) dias do mês de JUNHO do corrente ano.

Ressalta o Vereador signatário que o passamento do **SENHOR LEOPOLDO FEHLBERG** consternou a todos, por tudo o que ele representava para os familiares e para toda a nossa região, vez que nutria para com o Município de Governador Lindenberg/ES um sentimento de profunda amizade.

O **SENHOR LEOPOLDO FEHLBERG** deixa cinco filhos, Lenita Fehlberg Birchler, Maria Fehlberg Braun, Leocir Fehlberg, Darli Fehlberg e Odair Leopoldo Fehlberg, perpetuando neles suas mais altas qualidades. Além disso, foi casado com a Sra. Anita Schinaider Fehlberg, companheira de uma vida.

Além disso, o **SENHOR LEOPOLDO FEHLBERG** é pai de Leocir Fehlberg, ex-presidente desta casa, pessoa que muito contribuiu para esta instituição nos quatro anos que a administrou.

No seio da comunidade, e principalmente de sua família, além de uma imensa saudade, deixa exemplos de muita fé e perseverança que devem ser admirados, seguidos e perpetuados pelas presentes e futuras gerações.

Deseja ainda o Vereador signatário que os votos aqui expressos sejam registrados nos anais da Casa, perpetuando esses exemplos de dignidade, altruísmo e cidadania que tanto enobrecem a vida de qualquer ser humano e que marcaram a passagem terrena do **SENHOR LEOPOLDO FEHLBERG**.

É a Moção.

Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, 13 de julho de 2017.


MAZINHO PIONA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG
PROTOCOLO

Nº 308 / 2017 Livro -

Governador Lindenberg em 13/07/2017.


FUNCIONÁRIO

1100 561/17 13/07/17.